



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SAO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2025
Em 04 de junho de 2025

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL RURAL DENOMINADO "FAZENDA VELHA – GLEBA B", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE LAGOA DO FRIO – CAMPO DE VAQUEJADA "PEDRO FRANÇA BELÉM", PARA FINS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, FOMENTO AO ECOTURISMO E VALORIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL TRADICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do Parque Natural Municipal de Lagoa do Frio, área de relevante interesse ecológico e cultural;

CONSIDERANDO o interesse público na proteção ambiental e na valorização de manifestações culturais tradicionais do Município, notadamente a prática da vaquejada de "pega de boi no mato", reconhecida como patrimônio cultural imaterial;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que concluiu pela possibilidade legal de desapropriação da área em tela, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e da Lei nº 4.132/1962;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel rural denominado "Fazenda Velha – Gleba B", com área total de 149,8317 ha (cento e quarenta e nove hectares, oitenta e três ares e dezessete centiares), equivalente a 495,3114 tarefas, registrado sob a matrícula nº 7.046, Livro 2-AJ, folha 114, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública confronta com as seguintes propriedades:



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

- I – Ao Norte, com propriedade de Herdeiros de José Joaquim dos Santos;
- II – Ao Sul, com propriedade de Francisco Gonçalves de Santana;
- III – A Leste, com propriedade de Joana Maria de Santana;
- IV – A Oeste, com o Parque Natural Municipal de Lagoa do Frio – Campo de Vaquejada “Pedro França Belém”.

Art. 3º A desapropriação destina-se à ampliação da área do Parque Natural Municipal de Lagoa do Frio, com o objetivo de assegurar a preservação da vegetação nativa, promover a continuidade ecológica da unidade de conservação, fomentar o ecoturismo e garantir espaço adequado à manifestação cultural tradicional da vaquejada.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, por via administrativa, a negociação e, em caso de insucesso, a ajuizar a competente ação de desapropriação judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 04 de junho de 2025.

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539

Assinado de forma digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.06.04 18:41:47 -03'00'

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe